



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

**EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2015**

**PARA AGRICULTORES FAMILIARES E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, RESIDENTES NO MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI Nº 11.947 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Anitápolis, nº 250, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.608/0001-54, representada neste ato pelo Prefeito Naudir Antônio Schmitz, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar **CHAMADA PUBLICA** para **CRENCIAMENTO** de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Maio de 2015 a Maio de 2016. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 11 de Maio de 2015, às 10:00 horas**, no Setor de Compras e Licitações com sede à Rua Anitápolis, nº 250, Centro, ALFREDO WAGNER.

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 01 (um) ano, nas condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, abrangendo o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas quantificações e nos preços, tudo abaixo discriminado e em conformidade com a **tabela da CONAB**.

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO KG/UN/DZ
Abóbora menina	Kg	400	
Banana	Kg	2.000	
Batata inglesa	Kg	930	
Beterraba	Kg	300	
Cebola	Kg	465	
Cenoura	Kg	340	
Chuchu	Kg	175	
Couve-flor	Un	600	
Laranja	Kg	2.500	
Maçã	Kg	1.500	
Mamão	Kg	300	



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

Ovo de galinha	Dúzia	500	
Tomate	Kg	300	
Repolho	Un	220	
Brócolis	Un	320	
Aipim	Kg	350	
Mel	Kg	16	
Feijão preto	Kg	200	
Feijão vermelho	Kg	70	
Tempero verde higienizado 200 gr	pcte	350	
Bolacha doce Artesanal	Kg	1.000	
Bolacha de Melado Artesanal	Kg	400	
Bolacha de Goiaba Artesanal	Kg	400	
Bolacha de Coco Artesanal	kg	400	
Leite	Lt	5.000	
Milho	kg	300	
Pinhão	Kg	300	
Feijão de vagem	kg	150	
Pepino	kg	150	
Pimentão verde	kg	80	
Pimentão vermelho	kg	80	
Batata Doce	kg	300	
Pêssego	kg	180	
Caqui	kg	150	
Bergamota	kg	150	
Melancia	kg	250	
Extrato de Tomate	kg	200	
Queijo tipo ricota	kg	120	
Suco de uva integral	lt	500	
Macarrão	kg	350	

## **2. DA FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes deste edital serão provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE através do orçamento para 2015 e 2016.

## **3 . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 .** Poderão participar do processo de seleção grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, assim entendidos:

- Agricultores Familiares Informais (Pessoa Física) que possuam nota de produtor;



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

- Empreendedores Familiares rurais ou suas Organizações formalmente estabelecidas ( Pessoa jurídica – Empreendimentos familiares, Cooperativas ou Associações);

#### **4 . DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**Os documentos para Habilitação dos participantes são os seguintes:**

**4.1 – Para Grupos Informais de Agricultores Familiares:**

**4.1.1** – Cópia de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);

**4.1.2** – Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou extrato da DAP, do Agricultor Familiar participante;

**4.1.3** – Projeto de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares Participantes;

**4.1.4** – Cópia da Certidão Negativa Municipal;

**4.1.5** – Declarações de: - Idoneidade (cfe. modelo constante do Anexo IV, deste Edital;

**4.1.6** – Declaração de não existência de Trabalhadores Menores (cfe. modelo constante do Anexo V, deste edital)

**4.2 – Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:**

**4.2.1** – Prova de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**4.2.2** – Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;

**4.2.3** - Cópia da Certidão Negativa Municipal;

**4.2.4** – Cópia da Certidão Negativa Estadual;

**4.2.5** - Cópia da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

**4.2.6** - Cópia da Certidão Negativa do INSS;

**4.2.7** - Cópia da Certidão Negativa do FGTS;

**4.2.8** – Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na junta comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica;

**4.2.9** – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo III);

**4.2.10** - Declarações de: - Idoneidade (cfe. Modelo constante do Anexo IV), deste Edital;



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

**4.2.11** - Declaração de não existência de Trabalhadores Menores (cfe. modelo constante do Anexo V) deste edital.

**4.3** – Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

**4.4** – Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor designado.

## **5 – DOS VALORES DOS PRODUTOS/ALIMENTOS**

**5.1** – A aquisição de produtos/alimentos será remunerada nos valores previstos na Tabela CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) .

**5.2** - O preço ofertado permanecerá fixo, até que outra tabela da CONAB, venha a ser editada, substituindo a vigente.

**5.3** – O valor máximo a ser contratado por agricultor é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo período de 01 (um) ano.

## **6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.**

**6.1** – Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados no item 4, sub-itens 4.1 ou 4.2, em envelope lacrado, com as seguintes indicações:

### **ENVELOPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**

**EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2015**

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE DE CONTATO:**

**6.2** – Será aceita uma única proposta por Proponente.

## **7- DO LOCAL, DATA E HORARIO PARA ENTREGA DE ENVELOPE.**

**7.1** – O envelope de inscrição contendo os documentos de habilitação deverá ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, da Secretaria de Administração, conforme descrito no item **6**, na Rua Anitápolis, nº 250, – Centro – ALFREDO WAGNER/SC, nos horários das 9:00 às 17:00 horas.

**7.2** – Por se tratar de Chamamento Publico, o presente edital estará aberto para credenciamento até o dia 11 de Abril de 2015.

**7.3** – Os primeiros a se cadastrarem terão preferência sobre os demais no fornecimento dos gêneros alimentícios.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

7.4 – Para aferição do horário de entrega e protocolo do envelope considerar-se-á o marcado pelo relógio do Ponto da Secretaria de Administração, deste Município.

7.5 – Não serão aceitos envelopes protocolados por qualquer outro meio.

## **8 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO.**

8.1 – **Local:** Rua Anitápolis, nº 250 – Centro – ALFREDO WAGNER/SC na Sala da Secretaria de Administração.

8.2 – Os envelopes protocolados serão abertos em sessões públicas ano dia **11 de Maio de 2015, às 10:00 horas.**

8.3 - Nas reuniões da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito, com firma reconhecida, firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal.

8.4 – No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

8.5 – Será aprovado o proponente que apresentar a documentação descrita no item 4.

8.6 – Das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

## **9 – DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 – Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

## **10. LOCAL E PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

10.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas do município conforme solicitação do responsável pelo recebimento, de segunda a sexta-feira.

10.2. A periodicidade de entrega será **Mensal** para os alimentos: ovos de galinha, bolachas, feijão preto, feijão vermelho e mel **Quinzenal** para os alimentos: abóbora menina, banana, batata inglesa, beterraba, cebola, cenoura, chuchu, couve flor, laranja, maçã, mamão formosa, tomate, repolho, brócolis, tomate, aipim e tempero verde, feijão de vagem, pepino, Pimentão verde, pimentão vermelho, batata doce, pêssego, caqui, bergamota, melancia, extrato de tomate, queijo tipo ricota, suco de uva integral e macarrão na qual se atestará o seu recebimento.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês seguinte à entrega dos alimentos/produtos e mediante apresentação da nota fiscal acompanhada das devidas Autorizações de Fornecimento, devidamente atestada por servidor responsável da Comissão de Recebimento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER.

**11.2** – Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo acima, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.

**11.3** – O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isso, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.

**11.4** – Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto) em conformidade com a legislação vigente.

**11.5** – A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

## **12 – DA OBRIGAÇÃO DO CREDENCIADO**

**12.1** – Entregar os produtos de acordo com o cronograma (Anexo II) e Projeto de Venda (Anexo III), previsto neste edital.

**12.2** – Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;

**12.3** – Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.

**12.4** – Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

**12.5** – Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeita condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

**12.6** – Assumir como exclusividade seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo seu comportamento ou de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

**12.7** – Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

**12.8** – Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

**12.9** – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

### **13 – DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** - Para fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente (cfe. Minuta de Contrato apresentada no Anexo VI)

**13.2** – A Prefeitura do município de ALFREDO WAGNER convocará os selecionados para assinar o Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

**13.4** – A aquisição dos bens descritos no objeto do presente edital somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato.

### **14 – DA VIGENCIA**

**14.1** – O contrato a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

### **15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**15.1** – Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado, com os descontos e recolhimentos previstos em Lei.

**15.2** – Proporcionar todas as facilidades para que o Credenciado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.

**15.3** – Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades ao Credenciado.

### **16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** – Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de ALFREDO WAGNER poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados, às seguintes penalidades:

**I** – Advertência;

**II** – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**III** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e,

**IV** – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

**17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Administração, no horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner

**17.2** – Esclarecimentos relativos ao presente credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito à Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo decreto nº 3.748/2011 de 02/01/2013 e 3.749/2013 de 02/01/2013, e protocolado no Setor de Compras e Licitações- Secretaria de Administração- na Rua Anitápolis, nº 250, ALFREDO WAGNER/SC, no horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner.

**17.3** – A critério da Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER o presente chamamento publico poderá ser:

**17.3.1** – Adiado, por conveniência exclusiva da Administração;

**17.3.2** – Revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

**17.3.3** – Anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.4** – A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase, promover diligencias destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

**17.5** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de licitação designada pela prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER, que decidirá com base na legislação em vigor.

**18 – Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:**

- I – TABELA DOS ITENS COM PREÇO DA CONAB**
- II – CRONOGRAMA DE QUANTIDADES POR PRODUTO, MÊS E DIA.**
- III – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Parte 1 e 2**
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
- V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES;**
- VI – MINUTA DO CONTRATO**

ALFREDO WAGNER, em 29 ABRIL de 2015.

Naudir Antonio schimtz  
Prefeito Municipal



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

**ANEXO I**

**TABELA DE ITENS COM PREÇOS DA CONAB**

<b>ÍTEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO KG/UN/DZ</b>
Abóbora menina	Kg	400	
Banana	Kg	2.000	
Batata inglesa	Kg	930	
Beterraba	Kg	300	
Cebola	Kg	465	
Cenoura	Kg	340	
Chuchu	Kg	175	
Couve-flor	Un	600	
Laranja	Kg	2.500	
Maçã	Kg	1.500	
Mamão	Kg	300	
Ovo de galinha	Dúzia	500	
Tomate	Kg	300	
Repolho	Un	220	
Brócolis	Un	320	
Aipim	Kg	350	
Mel	kg	16	
Feijão preto	Kg	200	
Feijão vermelho	Kg	70	
Tempero verde higienizado 200 gr	Pct	350	
Bolacha doce Artesanal	Kg	1.000	
Bolacha de Melado Artesanal	Kg	400	
Bolacha de Goiaba Artesanal	Kg	400	
Bolacha de Coco Artesanal	Kg	400	
Leite	Lt	5.000	
Milho	Kg	300	
Pinhão	Kg	300	
Feijão de vagem	kg	150	
Pepino	kg	150	
Pimentão verde	kg	80	
Pimentão vermelho	kg	80	
Batata doce	kg	300	
Pêssego	kg	180	
Caqui	kg	150	
Bergamota	kg	150	
Melancia	kg	250	



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

Extrato de Tomate	kg	200	
Queijo tipo ricota	kg	120	
Suco de uva integral	Lt	500	
Macarrão	kg	350	

**OBSERVAÇÃO** : Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas do Município de Alfredo Wagner, entre os horários de 9:00 e 11:00 horas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE ENTREGA POR MÊS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/PRODUTOS**

**Maio/2015**

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM Maio/2015	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	20kg	20kg	18/05
Banana	70 kg	70kg	18/05
Batata inglesa	50 kg	50kg	18/05
Beterraba	10 kg	10kg	18/05
Cebola	10kg	10kg	18/05
Cenoura	20 kg	20kg	18/05
Chuchu	05 kg	05kg	18/05
Couve-flor	20 un	20un	18/05
Laranja	150kg	75kg	18/05
Maçã	100kg	50kg	18/05
Mamão	20 kg	10kg	18/05
Ovo de galinha	30 dz	30dz	18/05
Tomate	10 kg	10kg	18/05
Repolho	10un	10un	18/05
Bolachas em geral	100pct 01kg	100 pct 01kg	18/05
Leite	200 litros	200 litros	18/05
Feijão preto	10 kg	10kg	18/05



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

Feijão vermelho	05 kg	05kg	18/05
Tempero verde higienizado	30 pct	30pct	18/05
Aipim	10kg	10kg	18/05
Brócolis	10kg	10kg	18/05
Pinhão	100kg	100kg	18/05
Batata doce	20kg	20kg	18/05
Macarrão	20kg	20kg	18/05
Extrato de tomate	30kg	15kg	18/05
Macarrão	20kg	10kg	18/05

**Junho/2015**



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM Junho/2015	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	40kg	20kg	01/06 e 15/06
Banana	200 kg	100kg	01/06 e 15/06
Batata inglesa	160 kg	80kg	01/06 e 15/06
Beterraba	40 kg	20kg	01/06 e 15/06
Cebola	80 kg	40kg	01/06 e 15/06
Cenoura	40 kg	20kg	01/06 e 15/06
Chuchu	30 kg	15kg	01/06 e 15/06
Couve-flor	70un	35un	01/06 e 15/06
Laranja	250 kg	125kg	01/06 e 15/06
Maçã	150 kg	50kg	01/06 e 15/06
Mamão	40 kg	20Kg	01/06 e 15/06
Ovo de galinha	50 dz	50dz	01/06
Tomate	20 kg	10kg	01/06 e 15/06
Repolho	20un	10un	01/06 e 15/06
Bolachas em geral	200pct 01kg	200 pct 01 kg	01/06
Leite	500 litros	250 litros	01/06 e 15/06
Feijão preto	20 kg	20kg	01/06
Feijão vermelho	10 kg	10kg	01/06
Tempero verde higienizado	60 pct	30 pct	01/06 e 15/06
Aipim	30 kg	15 kg	01/06 e 15/06
Brócolis	30 un	15 un	01/06 e 15/06
Pinhão	100kg	50kg	01/06 e 15/06
Feijão de vagem	20kg	10kg	01/06 e 15/06
Pepino	20kg	10kg	01/06 e 15/06
Pimentão verde	20kg	10kg	01/06 e 15/06
Pimentão vermelho	10kg	05kg	01/06 e 15/06
Batata doce	40 kg	20kg	01/06 e 15/06
Pêssego	30kg	15kg	01/06 e 15/06
Caqui	30kg	15kg	01/06 e 15/06
Bergamota	20kg	10kg	01/06 e 15/06
Suco de uva integral	50 litros	25 litros	01/06 e 15/06
Macarrão	50kg	25 kg	01/06 e 15/06



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

**Julho/2015**

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE Em Julho/2015	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	30kg	15kg	01/07 e 15/07
Banana	200 kg	100kg	01/07 e 15/07
Batata inglesa	160 kg	80kg	01/07 e 15/07
Beterraba	40 kg	20kg	01/07 e 15/07
Cebola	80 kg	40kg	01/07 e 15/07
Cenoura	40 kg	20kg	01/07 e 15/07
Chuchu	30 kg	15kg	01/07 e 15/07
Couve-flor	70un	35un	01/07 e 15/07
Laranja	250 kg	125kg	01/07 e 15/07
Maçã	150 kg	75kg	01/07 e 15/07
Mamão	40 kg	20Kg	01/07 e 15/07
Ovo de galinha	50 dz	50dz	01/07
Tomate	30kg	15kg	01/07 e 15/07
Repolho	20un	10un	01/07 e 15/07
Bolachas em geral	200 pct 01kg	200pct 01kg	01/07
Mel	04 Kg	02kg	01/07 e 15/07
Feijão preto	20kg	20 kg	01/07
Feijão vermelho	10 kg	10 kg	01/07
Tempero verde higienizado	60 pct	30 pct	01/07 e 15/07
Aipim	30 kg	15kg	01/07 e 15/07
Brócolis	30 un	15un	01/07 e 15/07
Pinhão	100kg	50kg	01/07 e 15/07
Leite	500 Litros	250 litros	01/07 e 15/07
Feijão de vagem	10kg	05kg	01/07 e 15/07
Pepino	10kg	05kg	01/07 e 15/07
Batata doce	30kg	15kg	01/07 e 15/07
Pêssego	20kg	10kg	01/07 e 15/07
Bergamota	30kg	15kg	01/07 e 15/07
Pimentão verde	10kg	05kg	01/07 e 15/07
Pimentão vermelho	10kg	05kg	01/07 e 15/07
Pêssego	20kg	10kg	01/07 e 15/07
Bergamota	20kg	10kg	01/07 e 15/07
Extrato de tomate	30kg	15kg	01/07 e 15/07
Queijo tipo ricota	20kg	10kg	01/07 e 15/07



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

**Agosto/2015**

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM Agosto/2015	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	40kg	20kg	03/08 e 17/08
Banana	200 kg	100 kg	03/08 e 17/08
Batata inglesa	50 kg	50 kg	03/08 e 17/08
Beterraba	20kg	10 kg	03/08 e 17/08
Cebola	40kg	20 kg	03/08 e 17/08
Cenoura	30 kg	30 kg	03/08 e 17/08
Chuchu	15 kg	7,5 kg	03/08 e 17/08
Couve-flor	50un	25 un	03/08 e 17/08
Laranja	200 kg	100kg	03/08 e 17/08
Maçã	100kg	50 kg	03/08 e 17/08
Mamão	40 kg	20kg	03/08 e 17/08
Ovo de galinha	60 dz	60 dz	03/08
Tomate	30 kg	20 kg	03/08 e 17/08
Repolho	20un	10un	03/08 e 17/08
Bolachas em geral	150pct 01kg	150pct 01kg	03/08
Leite	450 litros	225 litros	03/08 e 17/08
Feijão preto	20 kg	20 kg	03/08
Feijão vermelho	05kg	05kg	03/08
Tempero verde higienizado	30 pct	20 pct	03/08 e 17/08
Aipim	30 kg	15kg	03/08 e 17/08
Brócolis	30 un	15un	03/08 e 17/08
Feijão de Vagem	10kg	05kg	03/08 e 17/08
Pepino	20kg	10kg	03/08 e 17/08
Pimentão vermelho	10kg	05kg	03/08 e 17/08
Batata doce	20kg	10kg	03/08 e 17/08
Bergamota	30kg	15kg	03/08 e 17/08
Suco de uva integral	50 litros	25 litros	03/08 e 17/08
Macarrão	50kg	25kg	03/08 e 17/08

**Setembro/2015**



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM Setembro/2015	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	50kg	25kg	01/09 e 15/09
Banana	200 kg	100 kg	01/09 e 15/09
Batata inglesa	50 kg	50 kg	01/09 e 15/09
Beterraba	20 kg	10 kg	01/09 e 15/09
Cebola	40kg	20 kg	01/09 e 15/09
Cenoura	30 kg	15 kg	01/09 e 15/09
Chuchu	10 kg	05 kg	01/09 e 15/09
Couve-flor	50 un	25 un	01/09 e 15/09
Laranja	200kg	100kg	01/09 e 15/09
Maçã	150kg	50 kg	01/09 e 15/09
Mamão	20 kg	20 kg	01/09 e 15/09
Ovo de galinha	40 dz	40 dz	01/09
Tomate	30 kg	20 kg	01/09 e 15/09
Repolho	20un	10un	01/09 e 15/09
Bolachas em geral	200pct 01kg	200pct 01kg	01/09
Mel	04 kg	02 kg	01/09 e 15/09
Feijão preto	20 kg	20 kg	01/09
Feijão vermelho	05kg	05kg	01/09
Tempero verde higienizado	20 pct	20 pct	01/09 e 15/09
Aipim	30 kg	15kg	01/09 e 15/09
Brócolis	30 un	15un	01/09 e 15/09
Leite	400 litros	225 litros	01/09 e 15/09
Feijão de vagem	10 kg	05kg	01/09 e 15/09
Pepino	20kg	10kg	01/09 e 15/09
Pimentão verde	10kg	05kg	01/09 e 15/09
Suco de Uva integral	50 litros	25 litros	01/09 e 15/09
Batata doce	30kg	15kg	01/09 e 15/09
Pêssego	30kg	15kg	01/09 e 15/09
Bergamota	20kg	20kg	01/09 e 15/09
Extrato de tomate	30kg	15kg	01/09 e 15/09
Queijo tipo ricota	30kg	15kg	01/09 e 15/09
Suco de uva integral	100 litros	50 litros	01/09 e 15/09
Macarrão	50kg	25kg	01/09 e 15/09



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

**Outubro/2015**

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM Outubro/2015	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	30kg	15kg	01/10 e 15/10
Banana	200 kg	100 kg	01/10 e 15/10
Batata inglesa	60 kg	30 kg	01/10 e 15/10
Beterraba	20 kg	10 kg	01/10 e 15/10
Cebola	30kg	15kg	01/10 e 15/10
Cenoura	30 kg	15kg	01/10 e 15/10
Chuchu	10 kg	10 kg	01/10 e 15/10
Couve-flor	70un	35 un	01/10 e 15/10
Laranja	200kg	100kg	01/10 e 15/10
Maçã	100kg	50 kg	01/10 e 15/10
Mamão	20kg	10 kg	01/10 e 15/10
Ovo de galinha	40 dz	40 dz	01/10
Tomate	30 kg	20 kg	01/10 e 15/10
Repolho	20un	10un	01/10 e 15/10
Bolachas em geral	200 pct 01kg	200pct 01kg	01/10
Leite	400 litros	200 litros	01/10 e 15/10
Feijão preto	20 kg	20 kg	01/10
Feijão vermelho	05kg	05kg	01/10
Tempero verde higienizado	20 pct	20 pct	01/10 e 15/10
Aipim	30 kg	15kg	01/10 e 15/10
Brócolis	30 un	15un	01/10 e 15/10
Feijão de vagem	20kg	10kg	01/10 e 15/10
Pepino	10kg	05kg	01/10 e 15/10
Pimentão vermelho	10kg	05kg	01/10 e 15/10
Batata doce	30kg	15kg	01/10 e 15/10
Pêssego	20kg	10kg	01/10 e 15/10
Melancia	20kg	10kg	01/10 e 15/10
Extrato de tomate	30kg	15kg	01/10 e 15/10



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

Macarrão	50kg	25kg	01/10 e 15/10
----------	------	------	---------------

**Novembro/2015**

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM Novembro/2015	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	40kg	20kg	03/11 e 17/11
Banana	150 kg	75 kg	03/11 e 17/11
Batata inglesa	100 kg	50 kg	03/11 e 17/11
Beterraba	20 kg	10 kg	03/11 e 17/11
Cebola	40 kg	20 kg	03/11 e 17/11
Cenoura	30 kg	15 kg	03/11 e 17/11
Chuchu	15 kg	7,5 kg	03/11 e 17/11
Couve-flor	50un	25un	03/11 e 17/11
Laranja	300 kg	150kg	03/11 e 17/11
Maçã	150kg	75 kg	03/11 e 17/11
Mamão	20kg	10 kg	03/11 e 17/11
Ovo de galinha	40dz	40 dz	03/11
Tomate	30kg	15 kg	03/11 e 17/11
Repolho	20un	10un	03/11 e 17/11
Bolachas em geral	200pct 01kg	200pct 01kg	03/11
Mel	04 kg	02kg	03/11 e 17/11
Feijão preto	15kg	15kg	03/11
Feijão vermelho	05kg	05kg	03/11
Tempero verde higienizado	20 pct	20 pct	03/11 e 17/11
Apim	30 kg	15kg	03/11 e 17/11
Brócolis	30 un	15un	03/11 e 17/11
Leite	400 litros	200 litros	03/11 e 17/11
Caqui	30kg	15kg	03/11 e 17/11
Feijão de vagem	20kg	10kg	03/11 e 17/11
Pepino	10kg	05kg	03/11 e 17/11



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

Pimentão verde	10kg	05kg	03/11 e 17/11
Batata doce	30kg	15kg	03/11 e 17/11
Pêssego	20kg	10kg	03/11 e 17/11
Melancia	50kg	25kg	03/11 e 17/11
Extrato de Tomate	20kg	15kg	03/11 e 17/11
Queijo tipo ricota	30kg	15kg	03/11 e 17/11
Suco de uva Integral	100 litros	50 litros	03/11 e 17/11

**Dezembro/2015**

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM Dezembro/2015	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	20kg	20kg	01/12
Banana	80 kg	80 kg	01/12
Batata inglesa	50 kg	50 kg	01/12
Beterraba	20kg	20 kg	01/12
Cebola	25 kg	25 kg	01/12
Cenoura	10 kg	10 kg	01/12
Chuchu	40kg	40 kg	01/12
Couve-flor	20un	20 un	01/12
Laranja	150kg	150kg	01/12
Maçã	100kg	100 kg	01/12
Mamão	20kg	20kg	01/12
Ovo de galinha	40 dz	40 dz	01/12
Tomate	20 kg	20 kg	01/12
Repolho	10 un	10un	01/12
Bolachas em geral	150 pct 01kg	150pct 01kg	01/12
Leite	350 litros	350litros	01/12
Feijão preto	10 kg	10 kg	01/12
Feijão vermelho	05kg	05kg	01/12
Tempero verde higienizado	20 pct	20 pct	01/12
Aipim	20kg	20kg	01/12
Brócolis	20 un	20un	01/12
Feijão de vagem	10kg	10kg	01/12



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

Pepino	10kg	10kg	01/12
Pimentão verde	10kg	10kg	01/12
Pimentão vermelho	10kg	05kg	01/12
Batata doce	20kg	10kg	01/12
Caqui	30kg	15kg	01/12
Melancia	50kg	25kg	01/12
Extrato de tomate	20kg	10kg	01/12
Queijo tipo ricota	20kg	10kg	01/12

**Fevereiro/2016**

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM Fevereiro/2016	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	20kg	20kg	15/02
Banana	100 kg	100 kg	15/02
Batata inglesa	50 kg	50 kg	15/02
Beterraba	30 kg	30 kg	15/02
Cebola	30 kg	30kg	15/02
Cenoura	20kg	20 kg	15/02
Chuchu	10 kg	10 kg	15/02
Couve-flor	30un	30un	15/02
Laranja	200kg	200kg	15/02
Maçã	150 kg	150kg	15/02
Mamão	20kg	20kg	15/02
Ovo de galinha	30 dz	30dz	15/02
Tomate	20 kg	20 kg	15/02
Repolho	20 un	20un	15/02
Bolachas em geral	200pct 01kg	200pct 01kg	15/02



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

Leite	350 litros	350litros	15/02
Feijão preto	10 kg	10kg	15/02
Feijão vermelho	05kg	05kg	15/02
Tempero verde higienizado	20 pct	20 pct	15/02
Aipim	30 kg	30 kg	15/02
Brócolis	20 un	20un	15/02
Milho	100 kg	100kg	15/02
Feijão de vagem	10kg	10kg	15/02
Pepino	10kg	10kg	15/02
Batata doce	30kg	30g	15/02
Melancia	50kg	50kg	15/02
Queijo tipo ricota	20kg	20kg	15/02
Suco de uva integral	50 litros	50 litros	15/02

**Março/2016**

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM Março/2016	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	40kg	20kg	01/03 e 15/03
Banana	200 kg	100 kg	01/03 e 15/03
Batata inglesa	80 kg	40 kg	01/03 e 15/03
Beterraba	30 kg	15 kg	01/03 e 15/03
Cebola	30kg	15kg	01/03 e 15/03
Cenoura	30 kg	15kg	01/03 e 15/03
Chuchu	10 kg	05kg	01/03 e 15/03
Couve-flor	50un	25un	01/03 e 15/03
Laranja	200 kg	100kg	01/03 e 15/03
Maçã	100 kg	50kg	01/03 e 15/03
Mamão	20kg	10kg	01/03 e 15/03
Ovo de galinha	40 dz	40dz	01/03
Tomate	30 kg	15kg	01/03 e 15/03
Repolho	20 un	10 un	01/03 e 15/03
Bolachas em geral	200 pct 01kg	200pct 01kg	01/03
Mel	04 kg	02kg	01/03 e 15/03
Feijão preto	15 kg	15kg	01/03
Feijão vermelho	05kg	05kg	01/03
Tempero verde	20 pct	10 pct	01/03 e 15/03



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

higienizado			
Aipim	40 kg	20kg	01/03 e 15/03
Brócolis	30 un	15un	01/03 e 15/03
Leite	450 litros	225 litros	01/03 e 15/03
Milho	100kg	50 kg	01/03 e 15/03
Feijão de Vagem	20kg	10kg	01/03 e 15/03
Pepino	10kg	05 kg	01/03 e 15/03
Pimentão verde	10kg	05kg	01/03 e 15/03
Pimentão vermelho	20kg	10kg	01/03 e 15/03
Batata doce	30kg	25kg	01/03 e 15/03
Caqui	30kg	15kg	01/03 e 15/03
Melancia	50kg	25kg	01/03 e 15/03
Extrato de tomate	20 kg	10kg	01/03 e 15/03
Suco de uva integral	50 litros	25 litros	01/03 e 15/03
Macarrão			01/03 e 15/03
Bergamota	20kg	10kg	01/03 e 15/03
Macarrão	50kg		01/03 e 15/03

**Abril/2016**

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM Abril/2016	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	30kg	15kg	04/04 e 18/04
Banana	200 kg	100kg	04/04 e 18/04
Batata inglesa	70 kg	35kg	04/04 e 18/04
Beterraba	30 kg	15 kg	04/04 e 18/04
Cebola	30kg	15kg	04/04 e 18/04
Cenoura	30 kg	15 kg	04/04 e 18/04
Chuchu	15 kg	7,5kg	04/04 e 18/04
Couve-flor	50un	25un	04/04 e 18/04
Laranja	200kg	100 kg	04/04 e 18/04
Maçã	150kg	75 kg	04/04 e 18/04
Mamão	20 kg	20kg	04/04 e 18/04
Ovo de galinha	40 dz	40 dz	04/04
Tomate	20 kg	10 kg	04/04 e 18/04
Repolho	20un	10 un	04/04 e 18/04
Bolachas em geral	200 pct 01kg	200pct 01kg	04/04
Feijão preto	20 kg	20 kg	04/04
Feijão vermelho	05kg	05kg	04/04
Tempero verde	30 pct	15pct	04/04 e 18/04



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

higienizado			
Aipim	30 kg	15kg	04/04 e 18/04
Brócolis	30 un	15un	04/04 e 18/04
Leite	500 litros	250 litros	04/04 e 18/04
Milho	100 kg	100kg	04/04 e 18/04
Feijão de vagem	10kg	05kg	04/04 e 18/04
Pepino	20 kg	10kg	04/04 e 18/04
Caqui	30kg	15kg	04/04 e 18/04
Bergamota	20kg	10kg	04/04 e 18/04
Pimentão vermelho	10kg	05kg	04/04 e 18/04
Pêssego	20kg	10kg	04/04 e 18/04
Queijo tipo ricota	20kg	10kg	04/04 e 18/04
Macarrão	50kg	25kg	04/04 e 18/04

**Maió/2016**

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM Maio/2016	QTIDADE POR ENTREGA	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	40kg	20kg	02/05 e 16/05
Banana	200 kg	100kg	02/05 e 16/05
Batata inglesa	50 kg	25 kg	02/05 e 16/05
Beterraba	20kg	10 kg	02/05 e 16/05
Cebola	30kg	15kg	02/05 e 16/05
Cenoura	30 kg	15kg	02/05 e 16/05
Chuchu	15 kg	7,5 kg	02/05 e 16/05
Couve-flor	50un	25un	02/05 e 16/05
Laranja	200kg	100kg	02/05 e 16/05
Maçã	100kg	50 kg	02/05 e 16/05
Mamão	20kg	10kg	02/05 e 16/05
Ovo de galinha	40 dz	40 dz	02/05
Tomate	30 kg	15 kg	02/05 e 16/05
Repolho	20 un	10 un	02/05 e 16/05
Bolachas em geral	200pct 01kg	200pct 01kg	02/05
Mel	04kg	02kg	02/05 e 16/05
Feijão preto	20 kg	20kg	02/05
Feijão vermelho	05kg	05kg	02/05
Tempero verde higienizado	20 pct	20 pct	02/05 e 16/05
Aipim	40 kg	20 kg	02/05 e 16/05
Brócolis	30 un	15un	02/05 e 16/05



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

Leite	450 litros	225 litros	02/05 e 16/05
Feijão de vagem	10kg	05kg	02/05 e 16/05
Bergamota	20kg	10kg	02/05 e 16/05
Pepino	10kg	05kg	02/05 e 16/05
Pimentão verde	10kg	05kg	02/05 e 16/05
Batata doce	20kg	10kg	02/05 e 16/05
Pêssego	20kg	10kg	02/05 e 16/05
Caqui	30kg	15kg	02/05 e 16/05
Bergamota	30kg	15kg	02/05 e 16/05
Extrato de tomate	20kg	10kg	02/05 e 16/05
Suco de uva integral	100 litros	50 litros	02/05 e 16/05
Macarrão	30kg	15kg	02/05 e 16/05

**ANEXO III**  
**( PARTE 01)**

**Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER – Estado de Santa Catarina**

Secretaria de Administração – Setor de Compras e Licitações

Rua Anitápolis, nº 250 – CEP 88.450-000 – Fone/Fax (48) 3276-1211

**CHAMADA PUBLICA Nº 01/2015**

**VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2015**

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

<b>A – Grupo Formal</b>				
<b>1. Nome do Proponente</b>		<b>2. CNPJ</b>		
<b>3. Endereço</b>		<b>4. Município</b>	<b>5. CEP</b>	
<b>6. Nome do representante legal</b>		<b>7. CPF</b>		<b>8. DDD/Fone</b>
<b>9. Banco</b>		<b>10. Nº da Agência</b>		<b>11. Nº Conta corrente</b>
<b>B – Grupo Informal</b>				
<b>1. Nome do Proponente</b>				
<b>2. Endereço</b>		<b>3. Município</b>		<b>4. CEP</b>
<b>5. Nome da Entidade Articuladora</b>		<b>6. CPF</b>		<b>7. DDD/Fone</b>
<b>C – FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL E INFORMAL)</b>				
<b>1. Nome</b>	<b>2. CPF</b>	<b>3. DAP</b>	<b>4. Agência</b>	<b>5. Nº C/C</b>

**ANEXO III**  
**( PARTE 02)**

<b>CHAMADA PUBLICA Nº 01/2015</b>				
<b>ANEXO (continuação)</b>				
<b>– IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE</b>				
<b>- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A – Grupo Formal</b>				
<b>1. Nome da Entidade</b>		<b>2. CNPJ</b>		<b>3. Município</b>
<b>4. Endereço</b>				<b>5. DDD/Fone</b>
<b>6. Nome de representante e e-mail</b>				<b>7. CPF</b>
<b>– Relação de Fornecedores e Produtos</b>				



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

1. Nome do agricultor familiar	2. Produto	3. Unid	4. Qtdde	5 P. Unid	6 P. Total
<b>Total do Projeto</b>					

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
 por intermédio de seu representante legal o Sr. ....,  
 portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº  
 ....., na qualidade de proponente no processo licitatório denominado  
 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2014, Declara não ter recebido do Município de  
 ALFREDO WAGNER ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em  
 âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em  
 licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido  
 declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal,  
 Estadual e Municipal.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Nome e assinatura do representante legal da proponente**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE  
TRABALHADORES MENORES**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº  
....., com sede na cidade de  
.....,  
....., Estado .....à Rua  
/Av.....(endereço completo), Declara para os devidos fins e especialmente  
para o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA nº 01/2015, que não mantém em seu quadro de  
pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em  
serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Nome e assinatura do representante legal da proponente**

**ANEXO VI**  
**(Minuta Contratual)**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER E O (Nome do agricultor familiar (grupo informal) ou Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações).**

Contrato que entre si celebram o Município de ALFREDO WAGNER, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Anitápolis, nº 250, Centro – ALFREDO WAGNER, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.608/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Naudir Antônio schmitz, doravante denominado simplesmente de Município e a empresa ....., com sede na



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

Rua..... nº ....., - ....., registrada no CNPJ sob o n.º ..... neste ato representada por seu representante legal Senhor....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato em decorrência da Chamada Publica nº 01/2014 - Credenciamento, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, art. 14, art 37 da Constituição federal, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009 e Lei 8.666/93, art 25, "caput", legislação correlatada e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a **aquisição** pelo MUNICÍPIO e o **fornecimento** pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação e descritos nos Anexos I, II e III.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, cfe a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, os descontos e recolhimentos previstos em lei;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.
- c) Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contratado e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Entregar os produtos de acordo com o cronograma previsto neste Edital;
- b) Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;
- c) Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto;
- d) Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;
- e) Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos;
- f) Assumir como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabilizar-



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

- g) Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- i) Não sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

#### **CLAUSULA QUINTA – DA INFORMAÇÃO AO MDA**

Os CONTRATADOS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do projeto de venda de gêneros alimentícios para alimentação escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria da Administração, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida o mês de Maio de 2015..

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita no local, dias e quantidades de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Educação, dentro do cronograma de Entrega (Anexo II) e Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Anexo III partes 01 e 02) todos partes integrantes do edital de Licitação.b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas Autorizações de Fornecimento, devidamente atestada por servidores responsáveis da Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER.

#### **CLAUSULA SETIMA – DO PREÇO**

- a) Aquisição de alimentos será remunerada nos limites máximos previstos na Tabela CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento), vigente até a apresentação de nova tabela.
- b) O preço ofertado poderá ser revisto com a edição e publicação de nova tabela por parte da CONAB.

#### **CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

a) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês seguinte a entrega dos alimentos/produtos e mediante apresentação da nota fiscal acompanhada das devidas Autorizações



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

de Fornecimento, devidamente atestada por servidor responsável da Comissão de Recebimento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER.

b) – Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo acima, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.

c) – O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isso, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.

d) – Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto) em conformidade com a legislação vigente.

e) A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

#### **CLAUSULA NONA – DO PREÇO FINAL**

No valor mencionado na Clausula Sétima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### **CLAUSULA DECIMA – DA VIGENCIA**

O presente contrato vigorará até Maio de 2016.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da presente licitação serão provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE através do seguinte item do orçamento para 2015 e 2016.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

Este contrato vincula as partes ao Chamamento Publico nº 01/2015 – Credenciamento e a proposta da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de ALFREDO WAGNER para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ.: 83.102.608/0001-54**

- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei;
- d) Decretação de insolvência, falência, pedido de concordata ou dissolução da Contratada;
- e) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- f) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem previa e expressa autorização da Contratante;
- g) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- h) No interesse da CONTRATANTE mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- i) No interesse da Administração nas hipóteses previstas no art 77 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES**

Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim acordadas e ajustadas, o Município e Contratada assinam este Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

ALFREDO WAGNER, em .....de.....de 2015

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: